



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESTRANGEIROS PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), considerando o resultado do Edital CAPES nº 25/2023, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos estrangeiros no curso de **Especialização em Gestão Pública**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública da UFERSA, com previsão para ingresso no semestre letivo 2026.2, será regido por este Edital, utilizando a análise curricular como único critério de seleção.
- 1.2. Em caso de ajustes decorrentes de demanda da CAPES, o ingresso poderá ser adiado para o semestre de 2027.1.
- 1.3. A execução deste processo seletivo, será de responsabilidade de uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD e, em caso de aprovação da indicação da comissão por parte da Reitoria da UFERSA, esta procederá com a nomeação da referida comissão.
- 1.4. Este edital vincula-se ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e o Instituto Superior Politécnico São João Bosco (ISPSJB) com sede na Guiné-Bissau.
- 1.5. Poderão se inscrever no processo de seleção deste Edital somente candidatos graduados em cursos de duração plena (de acordo com as normas do país de origem) oferecidos pelo (ISPSJB) - Guiné-Bissau, e validados/reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.6. Para todos os efeitos, constitui requisito essencial à inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, o conhecimento prévio das normas estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento por parte dos candidatos.

2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 2.1. O curso é fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em dois semestres, podendo ser prorrogado por até 3 (três) meses. A carga horária total é de 390 (trezentas e noventa) horas, contemplando o cumprimento de créditos e a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso. O curso é ofertado totalmente em língua portuguesa.
- 2.2. O curso funcionará na modalidade a distância, com ações realizadas, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela UFERSA, com disponibilidade de videoaulas, atividades on-line, fóruns, chats e acompanhamento diário por professores e tutores, em interações síncronas e assíncronas.
- 2.3. Os discentes deverão acessar diariamente o ambiente virtual de aprendizagem, a fim de acompanhar os conteúdos e atividades de cada componente curricular.
- 2.4. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos, especificamente, para a educação a distância pela UFERSA ou pela UAB, bem como materiais disponíveis em bibliotecas virtuais. O acesso será realizado exclusivamente por meio digital, não havendo previsão de entrega de materiais em formato impresso.
- 2.5. Para melhor compreensão da proposta do curso, recomenda-se a leitura do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**, disponível em: <https://nead.ufersa.edu.br/>, na seção destinada ao processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública, ou por meio do link oficial do curso.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, exclusivamente para os egressos dos cursos de graduação do **Instituto Superior Politécnico São João Bosco (ISPSJB)** com sede na Guiné-Bissau.
- 3.2. As vagas serão preenchidas conforme a análise curricular, Anexo I.
- 3.3. Não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;

3.3.1. Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas imediatamente, respeitando o prazo estipulado pelo PPG e os prazos previstos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período descrito no **item 8**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>, na seção destinada à inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico específico e anexar a documentação comprobatória exigida.
- 4.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá selecionar a opção correspondente ao tipo de vaga pretendida e, em seguida, anexar os documentos exigidos, conforme listado a seguir:
- a) Cópia do passaporte válido;
 - b) Cópia do diploma de Graduação e Histórico Escolar devidamente apostilado ou legalizado pela representação consular brasileira na Guiné-Bissau; comprovando a conclusão de curso que, no sistema brasileiro, seja considerado equiparável a graduação;
 - c) Comprovante de endereço válido, tais como contas de água, luz, dentre outros documentos que comprovem o local de residência do(a) candidato(a).
 - d) Currículo Lattes atualizado; O(a) candidato(a) ainda não cadastrado(a) na plataforma Lattes deverá realizar seu cadastro por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes>;
 - e) Comprovações que geram pontuação neste Processo Seletivo, conforme **Anexo I**.
- 4.4. Ficam dispensados de tradução juramentada os documentos emitidos em língua portuguesa por instituições oficiais da Guiné-Bissau.
- 4.5. Na etapa de homologação das inscrições, será verificado se o candidato anexou os documentos obrigatórios estabelecidos no **item 4.3**, nos formatos adequados (PDF) e com plena legibilidade.
- 4.6. Os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, serão utilizados para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos e em caso de eventual aprovação, servirão também para efetivação da matrícula institucional.
- 4.7. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta ou ilegível, envio fora do prazo estabelecido no cronograma ou inscrição vinculada a tipo de vaga para o qual o candidato não atenda aos requisitos exigidos.
- 4.8. O candidato terá direito a apenas **uma única inscrição**. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição efetuada, considerando-se data e hora de envio do formulário.
- 4.9. A documentação dos candidatos não aprovados será mantida por 1 (um) ano após o término do processo seletivo, sendo eliminada de forma segura após esse período, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.10. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no **item 8** deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, mediante Análise Curricular, conforme ficha indicada no **Anexo I** deste Edital.
- 5.2. Em caso de empate na pontuação prevista no **item 5.1**, será adotado como critério de desempate, a maior idade.
- 5.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas oferecidas.
- 5.4. Os candidatos que não forem classificados dentro das vagas disponibilizadas serão, automaticamente, incluídos em uma lista de espera, de acordo com a sua classificação, sendo convocados, conforme estabelecido no **item 6.3**, mediante desistência de candidatos classificados.
- 5.5. Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no **item 8** deste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As convocações serão realizadas conforme cronograma no **item 8** deste edital.
- 6.2. O candidato classificado que não preencher o formulário de confirmação de interesse, referente a sua convocação perderá o direito à vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista de espera, por meio das convocações de vagas remanescentes.
- 6.3. Caso todas as vagas não sejam preenchidas na primeira convocação, será realizada uma segunda chamada. Persistindo vagas após essa segunda convocação, haverá uma terceira e última chamada da lista de espera, conforme descrito abaixo:
- O formulário será inicialmente aberto para o candidato imediatamente convocado;
 - Permanecerá disponível também para os demais candidatos da lista de espera, seguindo a ordem de classificação;

- Se o primeiro convocado não confirmar sua vaga dentro do prazo estipulado, será considerada a manifestação de interesse do próximo candidato da lista, que tiver respondido ao formulário — e assim sucessivamente.

- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de convocação na página do NEaD/UFERSA (<https://nead.ufersa.edu.br/>). Não serão realizadas convocações por e-mail ou telefone.
- 6.5. Para efetivação da matrícula, não será necessária a entrega presencial de documentos, uma vez que aqueles já inseridos no ato da inscrição serão suficientes.
- 6.6. A aceitação dos documentos para fins de matrícula neste curso de Especialização não implica na revalidação automática do diploma de graduação para fins de exercício profissional no Brasil.
- 6.7. Em data a ser divulgada, o NEaD publicará no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br/>, a lista contendo os números de matrícula institucional dos alunos ingressantes, para que possam efetuar o cadastro individual e obter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 6.8. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle (<https://posnead.ufersa.edu.br/>) será realizado mediante o número do passaporte do estudante. O usuário (login) e a senha inicial corresponderão ao próprio número do passaporte, sendo obrigatória a alteração da senha no primeiro acesso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo, poderá fazê-lo mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/>, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo resultado.
- 7.2. O período destinado à interposição de recursos não se destina ao recebimento de documentos ou anexos. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- 7.3. Os resultados dos recursos serão comunicados individualmente a cada candidato, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.
- 7.4. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana e definitiva, não cabendo recurso adicional contra o julgamento de recursos interpostos.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Este edital seguirá o cronograma descrito no quadro abaixo, podendo sofrer alterações conforme as necessidades do NEaD/UFERSA.

Quadro II - Cronograma

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	26/06/2026
Período para impugnação do edital	26/06/2026 a 28/06/2026
Período de Inscrições	29/06/2026 a 13/07/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Homologação preliminar das inscrições	17/07/2026
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	17/07/2026 a 19/07/2026
Homologação final das inscrições	Até 21/07/2026
ANÁLISE CURRICULAR	
Resultado preliminar da análise curricular	Até 21/07/2026
Período para interposição de recursos ao Resultado preliminar da análise curricular	21/07/2026 e 22/07/2026
Resultado final da análise curricular	Até 24/07/2026
Resultado final do processo seletivo	Até 24/07/2026
CONVOCAÇÕES	
1ª convocação	27/07/2026 a 02/08/2026
Resultado de confirmação de interesse da 1ª convocação	Até 03/08/2026

2ª convocação (vagas remanescentes)	03/08/2026 a 09/08/2026
Resultado de confirmação de interesse da 2ª convocação	Até 10/08/2026
3ª convocação (vagas remanescentes)	10/08/2026 a 12/08/2026
Resultado de confirmação de interesse da 3ª convocação	Até 14/08/2026
Lista final de matrículas confirmadas	Até 17/08/2026
Previsão do início das aulas	31/08/2026

* A data prevista para o início do curso poderá ser alterada, conforme item 9.4

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A constatação de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, implicará na eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. A prestação de informação falsa, apurada após a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento da matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 9.2. Todos os resultados e comunicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 9.3. Em nenhuma hipótese os participantes serão contatados individualmente, sendo de responsabilidade exclusiva de cada candidato participante, o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo, ressalvados os casos excepcionais já previstos neste Edital, ou aqueles definidos, a critério, pela comissão de seleção.
- 9.4. A execução do curso está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), podendo ocorrer, mesmo após a conclusão do Processo Seletivo, a não realização do curso.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência do candidato.

Mossoró, 26 de junho de 2026.

Davi da Costa Almeida
 Coordenador Geral NEaD/UAB



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD
EDITAL Nº 008/2026

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS ACADÊMICOS

Formação Acadêmica (máximo – 25 pontos)

- Bacharelado ou tecnólogo na área de ciências sociais aplicadas – 25 pontos;
- Graduação em outras áreas – 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS

Experiência na área do curso (máximo – 25 pontos)

- De 1 a 2 anos completos – 15 pontos;
- De 3 a 5 anos completos – 20 pontos;
- Acima de 6 anos completos – 25 pontos.

TOTAL DE PONTOS

50

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

1. Comprovação de formação:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Declaração ou certificado de conclusão emitido pela universidade, caso o diploma ainda esteja em fase de confecção.

2. Comprovação de experiências aceita:

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Declaração de vínculo ativo em órgão público (federal, estadual ou municipal)
- c) Carteira de trabalho assinada;
- d) Contrato de trabalho assinado

Obs.: Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual; em caso de experiências anteriores, identificar as datas de início e fim das funções exercidas.